



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos

ANO XVIII – Edição Extra – Nº 2114 – São Rafael/RN – Terça-Feira, 25 de agosto de 2026

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 223/2026 - GP REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCEDE DIÁRIA À SERVIDOR MUNICIPAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da L.O.M e em conformidade com a Decreto Municipal nº 011, de 10 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder meia diária no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) para o **Sr. NEILA PATRICIA CAVALCANTE QUEIROZ**, Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Meio Ambiente de São Rafael/RN, matrícula nº 1195/1, para deslocamento a Natal/RN no dia 25 de agosto de 2026 participar de reunião na Assessoria Jurídica para tratar assuntos relativos ao Município, como também, reunião no gabinete do Deputado Federal Benes Leocádio.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Rafael/RN, em 24 de agosto de 2026.

FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 224/2026 - GP REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCEDE DIÁRIA À SERVIDOR MUNICIPAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da L.O.M e em conformidade com a Decreto Municipal nº 011, de 10 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder meia diária no valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) para a **Sra. FERNANDA MARIA DA COSTA PINHEIRO**, Médica Veterinária da Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Meio Ambiente de São Rafael/RN, matrícula nº 13285/1, para deslocamento a Natal/RN no dia 25 de agosto de 2026 participar de reunião na Assessoria Jurídica para tratar assuntos relativos ao Município, como também, reunião no gabinete do Deputado Federal Benes Leocádio.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Rafael/RN, em 24 de agosto de 2026.

FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2026 RESULTADO PARCIAL

O Município de São Rafael/RN, por meio de seu **Agente de Contratação**, torna público o **Resultado Parcial da Chamada Pública**

nº 003/2026, referente ao **Credenciamento de interessados em prestar serviços de Psicologia**, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Após a análise da documentação apresentada e a verificação do atendimento aos requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório, foi credenciada a seguinte interessada:

• LILA BRENDA BATISTA PEREIRA GONÇALVES

A interessada acima relacionada encontra-se **habilitada e credenciada** para a prestação dos serviços de Psicologia, nos termos estabelecidos no Edital de Credenciamento. O presente resultado é **parcial**, permanecendo aberto o credenciamento aos demais interessados que atendam às condições e exigências previstas no Edital. São Rafael/RN, 24 de agosto de 2026. **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA SOUSA** - Agente de Contratação

CONCORRÊNCIA Nº. 007/2026 AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO SÃO RAFAEL/RN**, por intermédio do seu Agente de Contratação, torna público que realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, associada ao regime de execução de “**EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**”, **Contratação de empresa especializada para execução da pavimentação da Rua Santa Maria, no Município de São Rafael/RN, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários à execução da obra**, conforme especificações contidas no Edital. A sessão pública será às **09:01h** (Horário de Brasília) do dia **14 DE SETEMBRO DE 2026** e as propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até às **09:00h** (Horário de Brasília) do dia **14 DE SETEMBRO DE 2026**, no endereço <https://bnc.org.br/>, para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail: licitacao@saorafael.rn.gov.br. São Rafael/RN, 25 de agosto de 2026. **José Carlos de Oliveira Sousa** - Agente de Contratação

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando o disposto no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133 de 01 abril de 2021.

Artigo 75 - É dispensável a licitação:

“II - para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 65.492,11** (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 047, de 2025).”

Considerando a Demanda Formalizada, a Estimativa de Despesa, a Previsão Orçamentária, a Justificativa de Preços, o atendimento aos requisitos de Habilitação, a análise preliminar e o Parecer Jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, posto que:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, COMPREENDENDO A CONFEÇÃO, IMPRESSÃO, ACABAMENTO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS, INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN.

FORNECEDOR: 55.806.375 FRANCINALDO PAULO DA SILVA - CNPJ 55.806.375/0001-35

VALOR GLOBAL: R\$ 11.172,85 (onze mil cento e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Órgão: 01 – Poder Legislativo;



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos

ANO XVIII – Edição Extra – Nº 2114 – São Rafael/RN – Terça-Feira, 25 de agosto de 2026

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal de São Rafael;

Função: 01 – Legislativa;

Sub-função: 031 – Ação Legislativa;

Programa: 0002 – Atuação Legislativa da Câmara Municipal;

Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção Dinâmica das Atividades administrativas da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ;

Fonte de Recursos: 1500.0000 – Recursos Não vinculados a impostos

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensado o procedimento licitatório e autorizada a contratação direta, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São Rafael/RN, em razão de estarem presentes todos os requisitos legais que autorizam a presente decisão administrativa.

RATIFICO, na forma do artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente **Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação nº 009/2026**, oriundo do **Processo Administrativo nº 016/2026**, em favor da empresa **55.806.375 FRANCINALDO PAULO DA SILVA**, inscrito no **CNPJ 55.806.375/0001-35**, pelo valor global de **R\$ 11.172,85 (Onze mil cento e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)**.

Diante da regular instrução processual, da compatibilidade do preço com o praticado no mercado, do atendimento aos requisitos legais e do parecer jurídico favorável constante nos autos, determino a publicação do presente ato para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Rafael/RN, 25 de agosto de 2026.

CICERO PINHEIRO TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

PRESIDENTE:
VER. CÍCERO PINHEIRO TAVARES

VICE-PRESIDENTE:
VER. ELENILSON RODRIGUES DOS SANTOS

1º SECRETÁRIO:
VER. FÁBIO DA COSTA VALE

2º SECRETÁRIO:
JOSÉ CARLOS GONÇALO

BIÊNIO: 2025/2026